CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA
Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro
Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br
Telefones: 0xx 34 3851-2150 / 99686-3969 CEP: 38.840-000
Carmo do Paranaíba - MG.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 106/2019

Outorga o Título Honorífico de Cidadão Carmense ao Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito Denes Marcos Vieira.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba aprova:

Art. 1º Fica outorgado ao **Meritíssimo Senhor DENES MARCOS VIEIRA** o **Título Honorífico de Cidadão Carmense**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º A entrega do diploma, oriundo deste Decreto Legislativo, far-se-á em Sessão Solene e local a ser definida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Fica a Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba autorizada a transferir o local, data e horário de sua reunião, para proceder à entrega de que trata o Art. 2º, do presente Decreto Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba/MG, 05 de novembro de 2019.

AUTOR: JOÃO VAZ DE OLIVEIRA
- VEREADOR – PSDB -

âmara Municipal de Carmo do Paranaiba - MG
PROTOCOLO GERAL 111/2019
Data: 07/11/2019 - Horário: 15:31
Legislativo - PDC 6/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA
Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro
Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br
Telefones: 0xx 34 3851-2150 / 99686-3969 CEP: 38.840-000
Carmo do Paranaíba - MG.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 106/2019

Outorga o Título Honorífico de Cidadão Carmense ao Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito Denes Marcos Vieira.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba aprova:

Art. 1º Fica outorgado ao **Meritíssimo Senhor DENES MARCOS VIEIRA** o **Título Honorífico de Cidadão Carmense**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º A entrega do diploma, oriundo deste Decreto Legislativo, far-se-á em Sessão Solene e local a ser definida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Fica a Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba autorizada a transferir o local, data e horário de sua reunião, para proceder à entrega de que trata o Art. 2º, do presente Decreto Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba/MG, 05 de novembro de 2019.

AUTOR: JOÃO VAZ DE OLIVEIRA
- VEREADOR – PSDB -

âmara Municipal de Carmo do Paranaíba - MG
PROTOCOLO GERAL 111/2019
Data: 07/11/2019 - Horário: 15:31
Legislativo - PDC 6/2019